

DE 27.12.2019

**PROCESSO Nº SEI-04/160/000070/2019** - RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER, ID Funcional 32366361, Soldado PM, vínculo 1 (SEPM) e Oficial Cartório Policial, vínculo 2 (SEPOL).

**PROCESSO Nº SEI-08/001/031272/2019** - CARLOS ALBERTO SIMÕES MENEZES, ID Funcional 31692770, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2623 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu)

**PROCESSO Nº SEI-04/160/000063/2019** - PRISCILA CANDIDO DOS SANTOS, Id. Funcional 40742784, Inspetor de Alunos, vínculo 1 (SE-EDUC) e Inspetor de Alunos, vínculo 2 (FAETEC).

**PROCESSO Nº SEI-12/001/038383/2019** - LINDOLFO ESTACIO PEREIRA, ID Funcional 1945769, Despachante Público, vínculo 2 (DE-TRAN) e Postalista, matrícula 817721 (Ministério das Comunicações)

**PROCESSO Nº SEI-21/071/001036/2019** - MARCOS ALEXANDRE LIMA MOREIRA, ID Funcional 43369324, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, vínculo 1 (SEAP) e Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 230.424-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-04/161/003220/2019** - ELISABETH BITTEN-COURT DANTAS, ID Funcional 32962584, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 0645598 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO Nº SEI-04/160/000113/2019** - MATILDE DINIZ LACERDA, ID Funcional 40888525, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor, matrícula 101.206 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

**PROCESSO Nº SEI-04/161/003151/2019** - LENI LOPES BERNARDINO, ID Funcional 40809455, Professor Docente II, vínculos 1 e 2 (SE-EDUC) e Cargo não informado, matrícula 40414 (Prefeitura da Cidade de São João de Meriti).

**ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO INCISO XVI, DO ART. 37 DA CRFB/1988.**

Id: 2231952

DE 27.12.2019

**PROCESSO Nº SEI-26/004/004216/2019** - ELIANE AMIUNE CAMARGO, ID Funcional 42531861, Professor Doutor, vínculo 1 (CECIEJ) e Professor Adjunto, matrícula 368835 (Universidade Federal do Rio de Janeiro) - LICITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme o que dispõe no art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2231928

DE 27.12.2019

**PROCESSO SEI 27/135/001699/2019** - PEDRO LEON BENAC DE MELO, ID Funcional 26252546, Capitão BM/Dentista, vínculo 1 (CB-MERJ) e Cirurgião Dentista, matrícula 215.137-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO SEI 08/001/025845/2019** - REINALDO CHAIN, ID Funcional 31478344, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico-área, matrícula 652795 (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

**PROCESSO SEI 08/001/020964/2019** - ROGÉRIA DE ALMEIDA SOARES, ID Funcional 30484979, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 626323 (Ministério da Saúde).

**PROCESSO SEI 08/001/041496/2019** - PAULO ROBERTO MEIRELES POLI, ID Funcional 31635946, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 647786 (Ministério da Saúde).

**PROCESSO SEI 08/001/034837/2019** - ZULEIDE MARIA MARTINS BOHRER, ID Funcional 31661769, Fonoaudiólogo, vínculo 1 (SES) e Fonoaudiólogo, matrícula 26559 (Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes).

**PROCESSO SEI 08/001/033707/2019** - SANDRA PEREIRA, ID Funcional 31353142, Técnico de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 74297 (Comando do Exército).

**PROCESSO SEI 08/001/031184/2019** - ANA VIRGINIA DA SILVA SANTOS, ID Funcional 30336546, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 197174-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

**PROCESSO SEI 27/135/001658/2019** - GUILHERME DA CRUZ LOUREIRO, ID Funcional nº.6154247, Capitão BM/Dentista, vínculo 1 (CB-MERJ) e Cirurgião Dentista, matrícula nº1239 (Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios).

**PROCESSO SEI 08/001/023673/2019** - ESIVALDO JORGE DE CARVALHO, ID Funcional 31672469, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Técnico em Enfermagem, matrícula 23612 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

**PROCESSO SEI 08/001/036670/2019** - NADIR DAMASCENO DE ARAUJO DOS SANTOS, ID Funcional 3136591-4, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 132.397-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO SEI 08/001/035104/2019** - CELI REGINA MATEUS DE CARVALHO, ID Funcional 30503779, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 625036 (Ministério da Saúde).

**PROCESSO SEI 08/001/005282/2019** - CARLOS SÉRGIO DE PAULA PORTO, ID Funcional 31899960, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Pediatra, matrícula 653-5 (Prefeitura Municipal de Porciúncula).

**PROCESSO SEI 08/001/043662/2019** - MARIA APARECIDA RODRIGUES, ID Funcional 3033433, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 213.728-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO SEI 08/001/044339/2019** - FLÁVIO ALVES GONÇALVES, ID Funcional 30111625, Técnico em Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Técnico de Enfermagem, matrícula 087.941-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO SEI 08/001/048889/2019** - LUIS ANTONIO CORREA MOTTA, ID Funcional 31363970, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 130.788-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO SEI 08/001/004241/2019** - TERESA D'ANDREA, ID Funcional 31833462, Enfermeiro, vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 142.493-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CRFB/1988.**

Id: 2231943

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

DE 27.12.2019

**PROCESSO Nº SEI-08/001/036327/2019** - ANA DE FATIMA ROSA, ID Funcional 30845246, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Professor I, matrícula 112379735 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

**PROCESSO SEI-21/008/002847/2019** - PENÉLOPE DUARTE DOS SANTOS, ID Funcional 19691440, Psicólogo, vínculo 1 (SEAP) e Professor I, matrícula 10/6918791 (Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Iguaçu).

**LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PELOS SERVIDORES, CONFORME DISPÕE O ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "B", DA CRFB/1988.**

Id: 2231934

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 13:00h (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência do Doutor GUILHERME THOMAZ, com a presença dos Conselheiros ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ, MARCELO ALVES FREIRE, ROBERTA MONNERAT ALVES e JULIANA DUQUE ESTRADA SCHMID PEDRO. Presente à sessão o Vice-Presidente Dr. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR. O Senhor Presidente passou à ORDEM DO DIA: Colocando em pauta, o julgamento do Recurso nº 3.509/2016 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de MARIA JOSÉ CARDOSO MACIEL - processo nº E-01/3269/2010, atuando como Relator e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Alexandre de Albuquerque Sá e Roberta Monnerat Alves. Após leitura do Relatório, presente a Servidora interessada, foi lhe dada a palavra no tempo regimental para sustentação oral de sua defesa. Devolvida a palavra ao Relator para leitura de seu voto, o mesmo foi no sentido de: conhecer do recurso devolvendo os autos a Subsecretaria de Gestão de Pessoas para intimar a interessada pessoal e formalmente acerca da decisão tomada naquela instância que declarou ilícita a acumulação pretendida, informando expressamente sobre o seu direito de recorrer ao CRASE no prazo legal. Por conseguinte, pelo envio de cópia do voto e acórdão dessa sessão à 4ª COPIA para que tenha ciência do decidido neste CRASE, notadamente sobre a ausência de trânsito em julgado administrativo acerca da licitude da acumulação de cargos pretendida pela servidora. Sendo Assim, a presidência proclamou o resultado do Julgamento: ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por unanimidade, em conhecer do recurso e de modo a se evitar "futura alegação de nulidade", por afronta ao contraditório e à ampla defesa, determinar o retorno dos autos à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, na forma do voto do relator, para que seja regularmente notificada a servidora, conforme Resolução SEPLAG nº 109/2008, da decisão de folhas 43 que declarou ilícita a pretendida acumulação. Logo após, foi colocado em julgamento o Recurso nº 3.614/2018 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de RICARDO FERREIRA COIMBRA - Processo nº E-03/007/2896/2018, tendo como Relatora e Revisor, respectivamente, os Conselheiros Roberta Monnerat Alves e Marcelo Alves freire. Ausente o Recorrente. Foi dada a palavra à Relatora para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de Negar Provedimento ao Recurso considerando ilícita a acumulação de cargos pretendida. Entendimento que fora acompanhado pelo Conselheiro Revisor e pela Conselheira Vogal Drª Juliana Duque Estrada Schmid Pedro. Solicitada e deferida Vistas aos autos ao Conselheiro Vogal Dr. Alexandre de Albuquerque Sá. Finalizando, tratou-se do julgamento do Recurso nº 3.037/2013 (OBJETO: Acumulação de Cargos), de interesse de CASIA CAVALCANTE SILVA - Processo nº E-01/54208/2008, (julgamento em continuação) tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Edila da Silva Thomas Gomes e Juliana Duque Estrada Schmid Pedro. Ausente a Recorrente. Foi dada à Leitura do relatório e voto, já acostado aos autos, ficou vencida a Relatora que dava provimento ao recurso da Servidora por entender Lícita a acumulação dos cargos pretendidos. Sendo assim, a presidência proclamou o resultado do Julgamento: ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por maioria, em acompanhar o voto da Revisora, no sentido de reconhecer a perda do objeto dos autos, tendo em vista a solicitação e deferimento do pedido de exoneração da servidora em um dos cargos objeto deste processo, finda, portanto, a pretensão de acumulação de cargos. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:20h (três horas e vinte minutos). Para constar, eu, IZABELLA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE BATISTA, Secretária da 2ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ata que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

GUILHERME THOMAZ  
Presidente

IZABELLA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE BATISTA  
Secretária

Id: 2231769

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 030 DE 14 DE JANEIRO 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO,** Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear AGNALDO LEAL NOGUEIRA, matrícula 1979, para exercer o Cargo de Confiança de Agente de Certificação, símbolo CC-12, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de janeiro de 2020

FRANCISCO VIÉGAS  
Diretor-Presidente

Id: 2231908

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,  
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 14.01.2020

**PROCESSO Nº SEI 12/18/0806/2019** - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019, que tem por objeto o menor preço global por lote único, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em diagramação, leitura e processamento de cartões-resposta de provas de concursos/processos seletivos, através do software compatível, que seja capaz de reconhecer marcas, código de barras, caracteres impressos e caracteres manuscritos, lidos por scanner ou outro meio capaz de gerar arquivos de texto com as respostas

dos candidatos e imagem dos cartões-resposta, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), Proposta Detalhe (ANEXO II), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 42.091/2009, nº 43.301/20140, nº 3.149/80 e nº 21.081/94 e **ADJUDICO** o objeto ao INTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 20.120.933/0001-20 pelo valor total de R\$ 249.272,50 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Id: 2232000

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 106 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ 29/2019 DEN-  
TRE OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 134/09, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/083/59/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 9º da Resolução SEFAZ nº 29, de 09 de maio de 2019, publicada no D.O. de 10 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A Subsecretaria de Receita, resguardada a competência do Conselho Superior de Fiscalização Tributária, deverá propor até 31/03/2020, Resolução para regulamentação, aplicação e auferição do prêmio de produtividade dos Auditores Fiscais, nos termos previstos na Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2231955

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DGAF Nº 1859 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-  
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-  
TRATO.

O **DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO, ID Funcional 5033372-0 e FÁBIO RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 4402390-1, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 025/2019, celebrado com a **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, constante do processo administrativo nº E-04/182/252/2018, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020

CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS  
Diretor-Geral

Id: 2231896

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 14/01/2020

**PROCESSO Nº E-04/204/2144/2019** - ELZA BRIGGS TONELLI, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 392074-7. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 12, DEFIRO a partir de 04/12/2019, data da Junta Médica, em caráter permanente.

**PROCESSO Nº E-04/204/933/2019** - ADAGIR DE SALLES ABREU, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 746415-0. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls.19, DEFIRO a partir de 04/12/2019, data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2231921

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUFIS Nº 986 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRI-  
ÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS  
DOCUMENTOS FISCAIS.

O **SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO**, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria SUFIS nº 376, de 23 de janeiro de 2019, constante do processo administrativo nº E-04/024/88/2019, no qual foram observadas todas as formalidades exigidas pela legislação e garantido ao contribuinte o direito à ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 66, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014: